



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída "Alameda Wyda", na Zona Industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída "Alameda Wyda", na Zona Industrial ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores;

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido em Lei de nº 10.710/2017;

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de Outubro de 2025.

João Donizeti Silvestre
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado pelos proprietários das Empresas instaladas na Alameda Wyda, que solicitam o fechamento da citada via.

CONSIDERANDO que a Lei 10710/2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que cabe informarmos que através da lei ocorreu por lei aprovada a lei nº 13.008 de 16 de maio de 20224, que permitiu o fechamento da via, sendo assim, o pedido em tela é a segunda solicitação, tratada pelo artigo 2º, parágrafo 2 da lei nº 10.710 de 8 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a referida solicitação tem como principal objetivo, oferecer maior segurança.

CONSIDERANDO que todos os proprietários da citada via concordam com o fechamento, é que: Requeiro apoio dos nobres pares.

S/S., 23 de Outubro de 2025.

João Donizeti Silvestre
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **17/11/2025 14:47**

Checksum: **C037DF8E20079CF7C381322374CC5CCB6D73DB85C6EFB53EB26E4306DDA066A3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.